



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

CNPJ 76.205.699/0001-98

TEL. (0xx46) 564-1202 - FAX (0xx46) 564-1203

Rua Floriano Francisco Anater, 50  
85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 079/2000.**

SÚMULA: *Nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar "CAE"..*

AMARILDO SMANIOTTO, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal de nº 075/2000 e Art. 3º da Medida Provisória de nº 1979-19 de 02/06/2000,

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeado os membros abaixo relacionados com mandato de 02(dois) anos, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar "CAE", que no âmbito de suas respectivas jurisdições terão a responsabilidade de fiscalizar e de assessorar a aplicação de recursos Federais destinados para a Merenda Escolar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná:

#### REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: DELSI FAVARETTO  
SUPLENTE: IDAIR DOMINGOS PICINI

#### REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: NAIR SIROTENCO RUCH  
SUPLENTE: IZETE CARNEIRO PASTRE

#### REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

TITULAR: LOICI REREZINHA DALMAGRO SUPLENTE: JUSSARA R. DIAS  
TITULAR: ROZANGELA ROMMEL VANIN SUPLENTE: JUDITE P. GONÇALVES

#### REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:

TITULAR: AURORA DIAS SUPLENTE: REMIDIO SGANDERLA  
TITULAR: IRACI MACHADO SUPLENTE: SALETE KRAUSE

#### REPRESENTANTE DA SOCIEDADE LOCAL:

TITULAR: ROSELI TAFAREL - ASSOC. DE PROTEÇÃO A MATER. E INFANCIA - APMI  
SUPLENTE: IVETE T. DALLA RIZZARDA MORA - PASTORAL DA CRIANÇA/IGREJA CATOLICA.

**Art. 2º-** Fica revogado o Decreto de nº 048/2000 de 04/08/2000, bem como as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2.000.

  
**AMARILDO SMANIOTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL